



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER	DESPACHO
	<p>foi informado:</p> <p>a) adjuico o lote A e C</p> <p>b) depois de respetivas reuniões dos contatos</p> <p>c) nos adjuico lote B</p> <p>d) ali no momento referente ao lote B.</p>

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

17/5/19

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 42/2019_CPR “CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA A EQUIPA MULTIDISCIPLINAR NO ÂMBITO DO PROJETO DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR – SCHOOL4ALL - CAMINHA”
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 6279/19

## I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 29/04/2019 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas vinte e duas entidades para apresentação de proposta, sendo o valor base do procedimento de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), isentos de IVA, distribuídos pelos seguintes lotes:

- Lote A – Terapia da Fala - € 20.000,00 (vinte mil euros);
- Lote B – Educador Social - € 20.000,00 (vinte mil euros)
- Lote C – Assistente Social - € 10.000,00 (dez mil euros)

Das vinte e duas entidades convidadas, as proposta apresentadas pelas concorrentes, “Andreia Bernardo”, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) isentos de IVA, referente ao Lote A, e “Iolanda Renda”, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) isentos de IVA, referente ao Lote C, revelaram ser as mais vantajosas para o Município, de acordo com o estipulado no artigo 11.º do convite e cláusula 30.ª do caderno de encargos.

Referente ao Lote B, a única entidade que apresentou proposta foi a “Pamela Campelo”, tendo sido, excluída, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 57º do CCP, uma vez que não apresentou proposta, no prazo estipulado para o efeito, e não cumpriu os parâmetros base fixados, nas cláusulas técnicas do caderno de encargos, designadamente a organização da proposta, pois não indicou o preço a praticar, nem apresentou a declaração de aceitação do caderno de encargos, conforme exigido na cláusula 29.



**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar o “Contratação de Técnicos para a Equipa Multidisciplinar no âmbito do projeto de promoção do sucesso escolar- School4All-Caminha”, pelo valor de € 20.00,00 (vinte mil euros) isentos de IVA, referente ao Lote A, a “Andreia Bernardo”, e pelo valor de € 10.000,00 (dez mil euros) isentos de IVA, referente ao Lote C, a “Iolanda Renda”, em sede de Relatório Final, que se junta;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de maio, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

\*\*\*

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação do serviço supracitado, nos termos propostos.
- A aprovação das minutas dos contratos, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP
- A designação da técnica Fátima Azevedo para gestora dos contratos, de acordo com o artigo 290.º- A do CCP.
- A não adjudicação, do Lote B, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP.
- A abertura de novo procedimento, para o Lote B, se superiormente assim o entenderem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP.

Caminha, 16 de maio de 2019  
ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO